

PORTARIA Nº 469/13 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

APLICA a penalidade de REPREENSÃO a servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, "e" "q" e "x", da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1°, § 1°, 255, 258, 259 e 268 da Lei nº 2.148/77,

CONSIDERANDO os autos do Inquérito Administrativo instaurado para apurar a conduta funcional do servidor **José Ancelmo Oliveira**, de acordo com a Portaria nº 1.009/12, e, ainda, o que consta da Portaria nº 1.856/12;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de designada pela Portaria nº 1.009/12, para apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1°. APLICAR a penalidade de REPREENSÃO ao servidor JOSÉ ANCELMO OLIVEIRA, Redator Técnico, símbolo NM-1, referência 15, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, em decorrência da conclusão do Inquérito Administrativo instaura pela Portaria n° 1.009/12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **08 de fevereiro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Orlando Rochadel Moreira Procurador-Geral de Justiça